MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº MOP26CIN087085
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ARP26CIN000570

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
FORNECEDOR: COMPUTECH INFORMATICA LTDA
CNPJ DO FORNECEDOR: 09.170.651/0001-02
OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS E CORRELATOS - LEI 14.133/2021 (RENOVADO)
VIGÊNCIA: 22/03/2026 a 22/03/2027
PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
VINCULAÇÃO: Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n° 000083/2024-e, Pregão, na forma Eletrônica nº 075A/2024 - CINCATARINA, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, Órgão Gerenciador.

O ÓRGÃO PARTICIPANTE, **MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na **RUA ERICH GIELOW,35 - CENTRO, LUIZ ALVES-SC CEP: 89.115-000** inscrito no CNPJ sob nº. **83.102.319/0001-55**, neste ato representado pelo **PREFEITO** Sr. **BERTOLINO BACHMANN**, através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Gestão de Serviços e Contratos Públicos, disponível no endereço eletrônico gescon.cincatarina.sc.gov.br, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigaçõescontratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

Florianópolis (SC), **18/03/2026**

Assinatura própria ou delegada.

Assinado digitalmente por
BERTOLINO BACHMANN
CPF: ***.867.939-**
Data: 19/03/2026 16:51:35 -03:00